

Serviço. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 10 de Agosto de 1765 — Ill.^{m^a} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Cunha Vice Rey — Dom Luiz etc.^a

Para o Alferes da Fortaleza da Bertioga

Sua Magestade que Deos Guarde sendo servido tomar debayxo da Sua Real Protecção pelo Alvará de 15 de Fevereiro de 1765 o contrato da Pescaria das Baleyas do Estado do Brazil, ordenando ao Governador de Santos que na parte que lhe toca proteja o dito contrato, faça executar as condições d'elle e lhe dê todo o auxilio militar de que neceSsita. E porquanto no Capitulo 27 das condições do referido contrato, he prohibido a toda a PeSsoa ter Tavernas nas Vezinhanças das Armações com o mais que nelle se declara desde o principio da pesca the o fim della para ivitar que do pre-niciozo fomento dos vicios das pessoas que servem nas armaçoens poSsão rezultar as terríveis consequencias que de ordinario costumão produzir-se: Ordeno a Vm.^{ce} que logo que receber esta faça notificar a todos os que tiverem Tavernas naquellas vezinhanças para que dentro no termo de 24 horas as mudem e transportem para outros Citios que não seja na vezinhança das sobre ditas Armaçoens com pena de prizão aos transgressores. E outro sim Vm.^{ce} de noite fará algumas vezes ronda nos portos onde costumão vir canoas e achando-as fora de horas a transportar escravos ou a vender-lhes Agoas-ardentes ou outros generos prohibidos, prenda logo aos que estiverem nas ditas Canoas a minha ordem e me dará parte. D.^s g.^s a Vm.^{ce} m.^s a.^s Villa de Santos 16 de Agosto de 1765. Com a Rubrica do Ex.^{mo} Sr. Gen.^{al}.

Para o Conde de Cunha

O miseravel estado a que se achão reduzidas as rendas da Fazenda da Real Provedoria tem sido e são hum dos principaes objectos da minha consideração: Já em outro



tempo antes de se aumentarem as Tropas deste Prezidio não chegavão os rendimentos della aos gastos anuaes: Hoje se hade empenhar todos os annos em onze contos e quinhentos mil reis para a despeza que indispensavelmente se devem fazer:

A isto acresce mais o terem faltado algumas consignações como são duas arrobas de ouro que vinhão de Goiaz, e oito mil cruzados, que se pagavão a metade pela Provedoria e metade pela metade, pela Alfandega dessa Capital do Rio de Janeiro com cuja falta se tem empenhado em todos os annos cada vez mais, e está devendo huma grande quantia, e não acha por este motivo quem queira fiar-lhe dinheiros.

Há seis Companhias de Infantaria ou Artilharia pagas de que se compoem a guarnição deste Prezidio. Já se lhe está devendo onze mezes que importão em sete contos seis centos, e cincoenta e oito mil reis.

As quatro Companhias que de novo se levantarão em S. Paulo por Ordem de V. Ex.^a tão bem já se lhe deve muito, e como estão na esperança de que eu lhes heide pagar não me atrevo apparecer-lhe, sem levar dinheiro prompto com que possa contentalos e entretelos, que de outra sorte se dezam marão os soldados e dezertarão todos, cauzando-nos o prejuizo de perdermos o gosto e o trabalho que se tem feito com elles, e não os termos para quando nos forem necessarios.

Alem destas despezas, vem tão bem agora a dos meus soldados, as do Secretario, e dos mais Offeciais q' vierão commigo, a vista do que, deixo a consideração de V. Ex.^a o cuidado que eu terey para achar o remedio a tantas couzas.

Eu estou muito bem lembrado das justas razoens com que V. Ex.^a pondera não nos ser conveniente romper a guerra pella nossa parte: Porem Snr' a paz em que estamos se nos restituirem as nossas terras nem poderemos servirnos delas obrigados ao mesmo tempo a estar sobre as armas nas paSsajes, a conservarmos a despeza de tantas

